

LEI Nº 743/1995

SUMULA:- Considera de Utilidade Pública Filantrópica o HOSPITAL MUNICIPAL DR. UBIRAJARA DE CONDESSA de Itambaracá/PR e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública filantrópica o HOSPITAL MUNICIPAL DR. UBIRAJARA DE CONDESSA, situada á Rua José Francisco de Paula nº 20 em Itambaracá/PR, inscrita no CGC MF sob nº 80..926.751/0001-72, em Itambaracá, Estado do Paraná.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, 31 DE
MAIO DE 1995.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

31/05/1995